

Barueri, 02 de fevereiro de 2026

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da **Sorrident Convênios Odontológicos S.A.** (“Sorrident” ou “Companhia”) submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do presente Relatório da Administração.

### 1. Desempenho Operacional e Econômico-Financeiro

O exercício de 2025 foi marcado por um movimento estratégico de readequação da carteira, com foco na sustentabilidade econômico-financeira e na revisão de contratos com baixa rentabilidade.

Encerramos o ano com **27.973 beneficiários**, representando redução de 48,3% em relação a 2024, decorrente principalmente da descontinuação planejada de contratos deficitários e da reorganização comercial da Companhia.

A **Receita Operacional Líquida**, representada pelas contraprestações efetivas, totalizou **R\$ 4.868 mil**, frente a R\$ 6.688 mil em 2024, refletindo o ajuste estratégico da carteira.

A **sinistralidade foi de 21,3%**, apresentando redução de 2,0 p.p. em relação ao exercício anterior, resultado da melhoria nos controles assistenciais, maior previsibilidade atuarial e revisão contratual.

O **EBITDA atingiu R\$ 683 mil**, com margem de 14,0% sobre a receita operacional líquida, demonstrando a capacidade de geração operacional de caixa mesmo diante do redimensionamento da base de beneficiários.

O **Lucro Líquido foi de R\$ 714 mil**, correspondente a 14,7% da receita operacional líquida e 25,2% do patrimônio líquido inicial do período, reforçando a disciplina financeira adotada ao longo do exercício.

### 2. Estrutura de Capital

O capital social da Companhia é de **R\$ 2.246.826,00**, dividido em 2.246.826 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente integralizadas até 31/12/2025.

A Companhia manteve estrutura patrimonial equilibrada, atendendo às exigências regulatórias da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, inclusive no que se refere às provisões técnicas e ativos garantidores.



### 3. Política de Destinação de Lucros

- (a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das S.A., exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) 5% (cinco por cento), por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada a formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.;
- (c) 5% (cinco por cento), por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para manutenção do capital de giro;
- (d) 20% (vinte por cento) será destinado ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório dos acionistas, observado os eventuais Acordos de Acionistas;
- (e) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;
- (f) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Leis das S.A.;
- (g) A companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da companhia e ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais e os eventuais Acordos de Acionistas.

### 4. Capacidade Financeira e Solvência

A Administração declara que a Companhia mantém capacidade financeira suficiente para honrar suas obrigações, cumprir as exigências regulatórias e manter seus ativos mobiliários até os respectivos vencimentos.

A Sorriden mantém controles internos adequados, monitoramento contínuo de provisões técnicas e acompanhamento dos indicadores regulatórios exigidos pela ANS.

### 5. Perspectivas e Plano de Ação 2026

O exercício de 2026 será direcionado à consolidação do reposicionamento estratégico iniciado em 2025, com foco em crescimento sustentável, rentabilidade e fortalecimento institucional.



**a. Crescimento com Qualidade**

- Expansão estruturada da carteira com foco no segmento PME e B2B;
- Parcerias estratégicas com plataformas de benefícios, incluindo o marketplace Bomd+;
- Atuação integrada com a rede franqueada Sorridents, ampliando capilaridade assistencial;

**b. Reestruturação Comercial e Digital**

- Implantação de novo modelo comercial orientado a performance;
- Otimização do investimento em marketing digital com foco em CAC sustentável;
- Fortalecimento de canais digitais e melhoria da jornada do beneficiário;

**c. Governança e Compliance Regulatório**

- Adequação contínua às Resoluções Normativas da ANS, com destaque para RN 593 (comunicação com beneficiários);
- Reforço nos controles internos, auditoria assistencial e gestão de riscos;
- Aprimoramento dos processos de reporte regulatório;

**d. Eficiência Operacional**

- Digitalização de processos administrativos;
- Revisão de contratos e controle de despesas;
- Implantação de indicadores de performance assistencial e financeira;

**e. Sustentabilidade Econômico-Financeira**

- Preservação de margens operacionais;
- Monitoramento constante da sinistralidade;
- Manutenção da liquidez e dos ativos garantidores exigidos pela regulação;

**f. Integração Estratégica com o Ecossistema Grupo Salus**

- Sinergias comerciais com a rede Sorridents;
- Ampliação do acesso assistencial com qualidade e previsibilidade de custos;
- Fortalecimento do posicionamento institucional como operadora de acesso estruturado à odontologia;

**Considerações Finais**

A Administração reafirma seu compromisso com a transparência, a governança corporativa, a sustentabilidade financeira e o cumprimento integral das normas regulatórias aplicáveis ao setor de saúde suplementar.

O reposicionamento realizado em 2025 estabelece bases sólidas para um ciclo de crescimento estruturado e responsável a partir de 2026.

Atenciosamente,

CARLA RENATA SARNI  
SOUZA:13889736858

Assinado de forma digital por  
CARLA RENATA SARNI  
SOUZA:13889736858  
Dados: 2026.02.24 17:33:26 -03'00'

**SORRIDEN CONVÊNIO ODONTOLÓGICOS S/A**

CARLA RENATA SARNI SOUZA  
Diretora Presidente

